Lei nº 1.448, de 31 de março de 2015

"Dispõe sobre denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Francisco Faustino de Proença Júnior.

Art. 1º - Fica denominada a Unidade de Educação Infantil, Tipo B, de **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Herivelto**, (Prof. Herivelto de Souza Prado), localizada à Rua Antônio de Castro Vilas Boas nº 636, no Jardim Santo Ângelo, Lote 000A da Quadra 000C, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 31 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal